2.4. Todos os procedimentos operacionais referentes ao Sisu serão efetuados exclusivamente por meio do Sistema, disponível no sítio http://sisugestao.mec.gov.br/

2.5. O Sisu considerará as informações constantes do Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação - Cadastro e-MEC.

2.6. Compete à instituição de educação participante assegurar a regularidade das informações constantes no referido Cadastro e-MEC.

2.7. A instituição deverá inserir no Sistema, disponível no sítio http://sisugestao.mec.gov.br/ todas as informações sobre os cursos e vagas a serem disponibilizados, devendo obrigatoriamente informar, dentre outros:

I - os cursos participantes, exclusivamente presenciais, com os respectivos turnos e o número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;

II - as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, bem como a definição de sua abrangência à instituição, campi e cursos;

III - a atribuição de bônus à nota do Enem do candidato como forma de política de ação afirmativa, quando for o caso;

IV - os pesos e as respectivas notas mínimas para cada uma das provas objetivas e da redação do Enem, em cada curso e turno, quando for o caso;

V - os documentos e procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.

2.8. Compete ao representante legal da instituição participante do Sisu:

I - inserir todas as informações requeridas pelo Sistema; e

II - executar todos os procedimentos operacionais de competência da instituição.

2.9. O representante legal da instituição poderá designar um responsável institucional (RI) e quantos colaboradores institucionais (CIs) julgar necessários para executar as atribuições de que trata o item 2.8.

2.10. Os atos praticados pelo responsável institucional e pelo(s) colaborador(es) institucional(is) terão efeito legal e presumem-se praticados pelo representante legal da instituição participante.

2.11. O responsável institucional e o(s) colaborador(es) institucional(is) deverão ser servidores da instituição participante.

2.12. As instituições participantes do Sisu deverão:

I - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas referentes aos processos seletivos efetuados no âmbito do Sisu;

II - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos aos processos seletivos do Sisu;

III - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todas as operações referentes aos processos seletivos, independentemente de seu calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas, finais de semana e feriados;

IV - divulgar, em sua página eletrônica na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, o Termo de Participação no Sisu, o edital MEC referente às inscrições dos candidatos no processo seletivo e o inteiro teor da Portaria Normativa MEC nº. 2/2010;

V - efetuar as matrículas dos candidatos selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no Sistema;

VI - cumprir as informações e obrigações constantes do Termo de Participação;

VII - cumprir fielmente as normas que regulam o Sisu.

2.13. Compete exclusivamente à instituição participante, por ocasião da realização das matrículas dos candidatos selecionados por meio do Sisu, efetuar a análise dos documentos exigidos, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.

2.14. É facultado à instituição participante do Sisu disponibilizar a totalidade das vagas relativas ao ano letivo de 2012 no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2012, inclusive aquelas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre do ano de 2012.

2.15. No caso previsto no item 2.14, a instituição deverá garantir que o candidato selecionado para uma das vagas do segundo semestre realize a matrícula no mesmo período dos demais candidatos selecionados para o primeiro semestre.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Prazo final para manifestação de interesse de participação no Sisu e envio de ações afirmativas eventualmente adotadas: 10 de outubro de 2011.

3.2. Prazo para adesão: das 8h00min do dia 17 de outubro de 2011 às 23h59min do dia 11 de novembro de 2011, observando o horário oficial de Brasília-DF.

3.3. Prazo para retificação do Termo de Participação: das 8h00min do dia 21 às 23h59min do dia 25 de novembro de 2011, observando o horário oficial de Brasília-DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

4.2. Cursos que exijam testes de habilidades específicas ou da modalidade de ensino a distância - EAD não poderão ser oferecidos por meio do Sisu.

4.3. As informações inseridas pela instituição no Termo de Participação deverão estar em estrita conformidade com as informações eventualmente publicadas em editais próprios das instituições e em suas páginas eletrônicas.

4.4. As IES participantes ficam obrigadas a fazer uso prioritário da Lista de Espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares do Sisu.

4.5. É facultado às IES participantes redefinir a Lista de Espera do Sisu em decorrência da consideração dos critérios referentes às suas políticas de ações afirmativas originalmente adotadas em seu Termo de Participação.

4.5.1. No caso de adoção do disposto neste item a IES explicitará em edital próprio a forma de redefinição da Lista de Espera do Sisu.

4.6. É facultado às IES participantes convocar os candidatos da Lista de Espera do Sisu para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis.

4.7. Todos os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas da lista de espera do Sisu deverão estar definidos em edital próprio de cada IES participante, inclusive em caso de adoção da redefinição da Lista de Espera do Sisu.

4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065017058201102 . Objeto: Inscrição no IX ENABER para Mylena Soares de Araújo. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inscrição em curso de capacitação Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2011 . JOSE AUGUSTO ROCHA NETO . Pregoeiro . Ratificação em 15/09/2011 . ANA DAYSE REZENDE DOREA . Reitora . Valor Global: R$ 450,00 . CNPJ CONTRATADA : 43.942.358/0001-46 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE.

(SIDEC - 15/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065017884201143 . Objeto: Contratação da Optécnica para Manutenção do Laboratório de Língua da FALE Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Serviço exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2011 . JOSE AUGUSTO ROCHA NETO . |pregoeiro . Ratificação em 15/09/2011 . ANA DAYSE REZENDE DOREA . Reitora . Valor Global: R$ 14.280,00 . CNPJ CONTRATADA : 06.880.484/0001-97 OPTECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTA - ME.

(SIDEC - 15/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065018916201128 . Objeto: Pagamento de anuidade da ANPED. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviável a competição para pagamento de anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2011 . JOSE AUGUSTO ROCHA NETO . Pregoeiro . Ratificação em 15/09/2011 . ANA DAYSE REZENDE DOREA . Reitora . Valor Global: R$ 840,00 . CNPJ CONTRATADA : 30.018.410/0001-20 ASSOCIACA O NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED.

(SIDEC - 15/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065018982201106 . Objeto: Contratação do site Banco de Preço Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Fornecedor/serviço exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2011 . JOSE AUGUSTO ROCHA NETO . Pregoeiro . Ratificação em 15/09/2011 . ANA DAYSE REZENDE DOREA . Reitora . Valor Global: R$ 7.990,00 . CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 N.P EVENT OS E SERVICOS LTDA.

(SIDEC - 15/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2011 - UASG 153037

Nº Processo: 23065019200201148 . Objeto: Inscrição no 3º Forum Nacional de Gestão de Processos no Setor Público para Aline da Silva Ramos Barboza e Kleber José dos Santos Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inscrição em curso de capacitação. Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2011 . JOSE AUGUSTO ROCHA NETO . Pregoeiro . Ratificação em 15/09/2011 . ANA DAYSE REZENDE DOREA . Reitora . Valor Global: R$ 4.760,00 . CNPJ CONTRATADA : 07.774.090/0001-17 ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA

(SIDEC - 15/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 81, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar o prazo de validade do concurso público aberto através do edital nº 41 de 27 de abril de 2009, publicado no D.O.U. de 29 de abril de 2009, Seção 03, p. 55-56, nos seguintes termos:

a)Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 22 de setembro de 2011, o prazo de validade do concurso público supramencionado, considerando a homologação de resultados feita através do Edital de Homologação nº 97, de 21 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. de 22 de setembro de 2009, Seção 03, p. 49-54.

ANA DAYSE REZENDE DOREA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 64/2011

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 15/09/2011 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática

Total de Itens Licitados: 00028 Novo Edital: 16/09/2011 das 08h00 às 13h00 . Endereço: Av.lourival de Melo Mota,s/n,campus A.c.simões,br 104 Norte,km97 MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2011, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

TALLITA SANNY SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 15/09/2011) 153037-15222-2011NE800040

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
NÚCLEO DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 79 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto aberto pelo Edital nº 66 de 08/08/2011, publicado no D.O.U. de 09/08/2011, nas lotações e respectivos setores de estudo a seguir discriminados:

LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Campus Arapiraca	01	Lógica, Informática e Comunicação	Auxiliar	40h	SOSTENES LEITE DA SILVA LUCENA	7,04	1º
Campus Arapiraca	01	Sistema de Computação	Auxiliar	40h	DÁRIO SOARES DIAS	7,89	1º
Campus Arapiraca / Viçosa	01	Nutrição Animal / Produção Animal	Assistente	40h	FáBIO SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA	7,30	1º

SILVIA REGINA CARDEAL

EDITAL Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Temporário aberto pelo edital nº 67 de 08/08/2011, publicado no D.O.U. de 09/08/2011, nas Unidades Acadêmicas e respectivos setores de estudo a seguir discriminados:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Campus Arapiraca	01	Fundamentos de Matemática	Auxiliar	40h	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA LIMA	7,10	1º

SILVIA REGINA CARDEAL